Mensagem n°. 014/2023, de 22 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica."*.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 2.034/2022, crédito adicional especial no valor de R$ 8.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais) em favor da Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete e crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor do Instituto de Previdência do Município de Eusébio, para inclusão de elementos de despesa em grupos de despesas de programações constante de seus orçamentos.

A propositura trata de ajustes inerentes ao processo de execução orçamentária das unidades acima referidas sem alterar os valores das respectivas ações, ocorrendo apenas um remanejamento interno entre os grupos de despesa.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Ivanildo Ferreira da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 27/2/2023

Projeto de Lei nº 015, de 22 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 27/02/2023

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 2.034//2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R$ 28,960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), em favor das diversas unidades orçamentárias, para inclusão de elementos de despesa em grupos de despesas de programações de seus orçamentos, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 02101 Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete

Programação: 04.122.0102.2003 Funcionamento da Unidade – SEGAB
Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos
Elemento de Despesa: 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos: FT 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos Valor: R$ 8.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais);

Unidade Orçamentária: 07201 Instituto de Previdência do Município de Eusébio
Programação: 09.122.0107.2062 Pagamento de Pessoal Ativo do Município - RPPS
Grupo de Despesa/Modalidade: 3.1.90 Pessoal e Encargos Sociais
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: FT 1802000000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias das respectivas programações.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.034/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 22 de fevereiro de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal